

Exmo(a). Senhor(a)

Agatha Helena Bos

Rua Principal, N.º 21 Monte Novo

6110-020 FUNDADA

AR  RS  R  E-mail

Vossa Ref.ª	Vossa Data	Processo	N.º	Data
		2017/700.20.800/2	1531	20/04/2017

**Assunto: “Fim do abate nos canis”**

Prezada Múncipe Exmª Srª Dnª A. Helena, agradecendo a sua missiva e realçando as suas preocupações, informo que o Município de Vila de Rei é conhecedor da Lei 27/2016 de 23 de agosto, suas diretrizes, implicações e aplicações. Aguardamos a sua regulamentação, que sabemos será efetuada a breve trecho, acatando-a com a serenidade de quem respeita há muito escrupulosamente a legislação vigente sobre a matéria.

Como sabe, a esterilização não constitui uma alternativa ao abate de animais errantes, mas antes um instrumento para evitar sobrepopulação animal. A esterilização dos animais errantes deverá ser complementada com a implementação de concomitantes políticas de promoção de adoção, que esperamos conte com a ampla e activa participação da sociedade civil, mormente e especialmente de cidadãos que exprimem preocupação e priorizam este tipo de causas, nas quais decerto se enquadra a estimada múnicepe.

A Câmara Municipal de Vila de Rei foi o primeiro Município do Distrito de Castelo Branco a regularizar e legalizar a sua situação através da integração no Canil Inter-Municipal de Ferreira do Zêzere, Ourém, Tomar e Vila de Rei, ao qual pertence desde a sua génese. Este Centro, sedado em Tomar, é gerido presentemente por uma Associação de proteção animal – APAT, Associação Protetora dos Animal de Tomar – a qual certamente conhece a supracitada legislação e pretenderá aplicá-la, tendo em conta que se trata de um CRO (Centro de Recolha Oficial) devidamente licenciado para o efeito.

No que concerne à sua 1ª proposta, informo que a esterilização de animais de companhia apenas pode ser efetivado em Centros de Atendimento médico-veterinários ou Centros de

Recolha Oficiais. Não existe qualquer deste tipo de infra-estruturas na área do Concelho de Vila de Rei. Afigura-se-nos que este tipo de cuidados deverá ser da responsabilidade dos detentores, embora não excluámos algum tipo de apoio direcionado à população comprovadamente carenciada.

Quanto à discriminação positiva que refere na sua 2ª proposta, informo que o registo e licenciamento de canídeos já há mais de uma década não compete aos Municípios, mas sim às Juntas de Freguesia, que anualmente fixam os respetivos montantes a cobrar. Poderá a Exmª munícipe, se o entender, endereçar proposta análoga à Junta de Freguesia de Fundada. No que reporta à isenção de taxas relativas à vacinação anti-rábica e identificação eletrónica, as mesmas são fixadas anualmente pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária e não pelos Municípios. No entanto, relembro que a identificação eletrónica de canídeos, intervenção única na vida de cada animal, possui um custo unitário de 13€, e a vacinação anti-rábica, trianual, importa em 5€, ou seja, menos de 2€/ano! Os felídeos não possuem qualquer intervenção obrigatória, incluindo registo e licenciamento. Consequentemente, não se nos afigura atinente promover políticas de esterilização animal através do concurso de incentivos ou estímulos tão despiciendos. Mais informamos que, inserido na política de proximidade desta Câmara Municipal, os serviços veterinários do Município se deslocam anualmente a todas as povoações que possuem canídeos oficialmente intervencionados, apenas cobrando as taxas oficiais. Mesmo nas inúmeras ocorrências extra-campanha oficial, não são cobrados honorários ou despesas de deslocação.

O Município de Vila de Rei sublinha ainda que é um dos 3 únicos Concelhos da sua Comunidade Intermunicipal que promove e efetua a distribuição gratuita de fármacos desparasitantes, com o propósito da defesa e promoção da saúde pública e controlo de zoonoses.

Reiteramos novamente que o Município de Vila de Rei se encontra atento a esta problemática, encontrando-se em preparação, apesar de faltarem ainda 18 meses para a implementação da Lei supra, campanhas informativas e divulgativas que por vários meios intentarão sensibilizar os munícipes para a problemática do controlo dos animais errantes.



Concluimos reforçando a convicção que trabalhamos árdua e diariamente para servir as N. populações e majorar o seu bem-estar, tentando intervir em todos os níveis e valências que para isso contribuem, incluindo os que a prezada munícipe refere.

Com os meus melhores cumprimentos,

---

O Presidente da Câmara

